

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: SUELE SILVA - Data: 29/09/2020 - Hora: 10:22

Data do Pedido: 29/09/2020

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1466 - PRYSMIAN PDSLR

Comprador: SUELE SILVA

Coordenador: RODRIGO DE BARROS PAES

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Serviço, para atender ao Convênio: 1466 - PRYSMIAN PDSLR, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
OBRAS E INSTALAÇÕES	ELABORAÇÃO DE PROJETOS		1,00
Detalhe do Material/Serviço:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES COM REPRESENTAÇÃO DIGITAL DAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E FUNCIONAIS DE EDIFICAÇÃO, CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES DO CICLO DE VIDA DA CONSTRUÇÃO: PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ? DIMENSIONADO PARA SUPORTAR EXPANSÃO DE 3 PAVIMENTOS SOBRE O PRIMEIRO ANDAR EXISTENTE; PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS PREDIAIS COM PLANEJANDO DE APROVEITAMENTO DAS ÁGUAS DA CHUVA E REUSO DAS ÁGUAS CINZAS COM UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS (ETE DE SUPERFÍCIE); PROJETO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS; PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO, COM PREVISÃO DE ENTRADA PARA ENERGIA FOTOVOLTAICA INSTALADA EM COBERTAS DO ESTACIONAMENTO; PROJETO DE SUBESTAÇÃO 13.8KV/380V COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO PARA AS CARGAS DA EXPANSÃO FUTURA; PROJETO ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR MOTOR; PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO ? PREVENDO A EXPANSIBILIDADE DE CARGAS PARA OS 3 PAVIMENTOS FUTUROS; PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E LÓGICA EM EDIFICAÇÕES;. PROJETO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE TV ? (CFTV IP); PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES (AMBIENTAÇÃO DE ÁREAS COMUNS: RECEPÇÃO, CONVIVÊNCIA, REFEIÇÕES E COPA); PROJETO DE CONDICIONAMENTO ACÚSTICO (SALAS DE REUNIÕES E AUDITÓRIO); PROJETO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA EDIFICAÇÕES; PROJETO DE EQUIPAMENTOS URBANOS (QUADRA E PRAÇA); PROJETO DE DETALHAMENTO DE FORROS; PROJETO DE LUMINOTECNIA ? INTERNA E EXTERNA; PROJETO DE DETALHAMENTO DE GRANITOS; PROJETO DE PAGINAÇÃO DE PISOS; PROJETO PAISAGÍSTICO. AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM SOLICITAR O PROJETO ARQUITETÔNICO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES, BEM COMO ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA REGISTRADOS NO CREA EM NOME DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, QUE COMPROVE A APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO. A COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PRECISA SER REFERENTE A BENS, OBRAS OU SERVIÇOS SIMILARES DE COMPLEXIDADE PROJETO E EXECUÇÃO EQUIVALENTE A PELO MENOS 50% DO SERVIÇO DO DEMANDADO.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução: AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, MACEIO, TABULEIRO, AL			

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço (servicos@fundepes.br). O serviço deverá ser cotado informando o prazo para conclusão. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a conclusão do serviço. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.